

# Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

### Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0125200-75.2009.5.02.0016

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/06/2009 Valor da causa: R\$ 40.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** JOAO PIRES DE CARVALHO ADVOGADO: ANTONIA CONCEICAO BARBOSA

**RECLAMADO: PLASTIMPRESS ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA.** 

ADVOGADO: MARINA DAMINI

ADVOGADO: REINALDO CASTELLANI

**RECLAMADO: CARLOS EDUARDO PONTE** 

RECLAMADO: GESSENEI FERREIRA BARROS

ADVOGADO: EMERSON YUKIO KANEOYA

**RECLAMADO:** ROBSON DE CARVALHO BARROS

ADVOGADO: REINALDO CASTELLANI

**RECLAMADO:** VANDERLEI FERREIRA BARROS INVENTARIANTE: VIVIANE FERREIRA BARROS

TERCEIRO INTERESSADO: 04ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Santana

TERCEIRO INTERESSADO: DLEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SÃO PAULO



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

#### Edital de Leilão Judicial Unificado

16ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0125200-75.2009.5.02.0016

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 15/08/2023, às 11:21 horas. através portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho do www.grupolance.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: JOAO PIRES DE CARVALHO, CPF: 172.278.105-00, exequente, e PLASTIMPRESS ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA., CNPJ: 07.286.557/0001-80; CARLOS EDUARDO PONTE, CPF: GESSENEI FERREIRA BARROS, CPF: 000.588.288-50; ROBSON DE CARVALHO BARROS, CPF: 333.881.898-03; VANDERLEI FERREIRA BARROS, CPF: 387.256.818-34, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 84.443, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA PRAIA GRANDE/SP, CONTRIBUINTE 210190370040001-1. DESCRIÇÃO: Lote de terreno 04, da quadra 37, do loteamento denominado Jardim Solemar - Segunda Gleba, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Oito(atual Rua Safira), por 27,5 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frante, encerrando a área de 275,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 05; do lado esquerdo com o lote 03 e, nos fundos com o lote 27. Conforme certificou o Oficial de Justiça (Id 9991e0c): "No terreno há a construção de duas casas em regular estado de uso e conservação, ..., que correspondem aos números 517 e 515 da referida Rua".

OBSERVAÇÕES: 1) Há indisponibilidade; 2) Há arrolamento de bem; 3) Há débito de IPTU(R\$110,79 em 03/03/2023) e parcelamento atual; 4) Imóvel ocupado; 5) Verificou-se que o expediente restou silente com relação a eventual isenção dos créditos tributários para o arrematante, assim, ante a informação supra, à luz do decidido pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais e nos termos do art. 1°, § 7° do Provimento GP/CR nº 07/2021, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. Ficarão a cargo do arrematante os débitos (propter rem) de natureza não tributária que constarem expressamente do edital (art. 1°, § 8° do referido provimento).

Valor Total da Avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Local dos bens: Rua Safira, 517 - Bairro Cidade da Criança - PRAIA GRANDE/SP CEP

11710-270

Total da avaliação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40%

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Comissão do Leiloeiro: 5%.





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por email: contato@grupolance.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante quia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo





### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.



Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados Avenida Marquês de São Vicente, 235 – Bloco B – 2º andar São Paulo-SP CEP: 01139-001 Telefone: (11) 3525-9294 E-mail: hastas@trtsp.jus.br





Número do documento: 23042419005348900000296824018